



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 876/2016 - Em 22 de Junho de 2016.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento
vigente, e dá outras providências.**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	02.16.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TURISMO E LAZER	02.16.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23.695.0030.2046
CATEGORIA ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		352
VALOR		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
CATEGORIA ECONÔMICA	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		263
VALOR		700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de junho de 2016.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal